



# Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.301.652/0001-02

---

## EDITAL DE CHAMAMENTO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023**

**PROCESSO Nº 0175/2023**

### 1. PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE BRODOWSKI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Brodowski, Estado de São Paulo, na Praça Martim Moreira, nº 142, centro, CEP 14340-000, e-mail: [licitacao@brodowski.sp.gov.br](mailto:licitacao@brodowski.sp.gov.br), inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.301.652/0001-02, por determinação do Excelentíssimo Prefeito Municipal, **JOSÉ LUIZ PEREZ**, nos termos do Decreto Municipal nº 3.849, de 04 de junho de 2018, faz saber que se encontra instaurado o Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI) com o objetivo de chamar pessoas físicas ou jurídicas de direito privado interessados em apresentar estudos voltados à implementação de melhorias nos serviços de iluminação pública para subsidiar eventual processo de contratação pelo Município de Brodowski.

Considerando,

a) o disposto nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, nº 9.074, de 07 de julho de 1995, nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, e no Decreto Municipal nº 3.849 de 4 de junho de 2018, que conferem a potenciais interessados em contratos de concessão a possibilidade de apresentação de projetos e estudos de utilidade para a futura licitação, sem prejuízo do direito de participarem do certame e assegurado o correspondente ressarcimento, pelo vencedor da licitação;

b) a necessidade de modernização, expansão, otimização e da busca de eficiência da rede de iluminação pública do Município de Brodowski;

c) que a evolução mundial da tecnologia de iluminação, com emprego de novas técnicas e utilização de modernos equipamentos aponta benefícios com aumento de nível de iluminação, melhoria da qualidade de luz e redução significativa de consumo de energia;

d) a necessidade de se dotar o Município de serviços públicos adequados, com realização de obras de reforma e modernização da infraestrutura física de iluminação pública, de forma a beneficiar toda a população; e

e) ser objeto do Procedimento de Manifestação de Interesse, instituído pelo Decreto Municipal nº 3.849, de 04 de junho de 2018, as atividades de implantação, ampliação, melhoramento, reforma, manutenção, desenvolvimento de obra, serviço ou empreendimento público, de exploração e da gestão de atividades deles decorrentes, como ainda a delegação, total ou parcial, da prestação ou exploração de serviços públicos;

**Convida os eventuais interessados a apresentarem manifestação de interesse para a realização dos estudos de viabilidade técnica, econômico-financeira e jurídica para a estruturação de projeto de parceria público privada para a modernização, otimização,**



# Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.301.652/0001-02

---

**expansão, operação e manutenção da infraestrutura da rede de iluminação pública do município de Brodowski/SP.**

## 2. DA FINALIDADE

2.1. O presente Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI) tem por finalidade chamar pessoas físicas ou jurídicas de direito privado interessadas na apresentação de projetos, levantamentos, investigações e estudos técnicos, devendo incluir, dentre outros, os de engenharia e luminotécnica, por sua conta e risco, que subsidiem a modelagem a ser eventualmente utilizada pelo Município de Brodowski para a estruturação de projeto de parceria público-privada para a modernização, otimização, expansão, operação e manutenção da infraestrutura da rede de iluminação pública municipal.

2.2. Somente será deferida a petição de manifestação de interesse nos casos em que:

2.2.1. atender aos requisitos legais e técnicos, bem como aos dispositivos constantes do presente Edital;

2.2.2. for considerada oportuna e conveniente para o interesse público do ponto de vista administrativo.

2.3. Os estudos, cuja elaboração poderá ser autorizada, são os que se encontram descritos no Termo de Referência deste Edital.

2.4. O Município de Brodowski esclarece, desde já, que o recebimento de petições de manifestação de interesse não representa a abertura de licitação ou qualquer outro procedimento relativo à contratação dos serviços em questão.

## 3. DAS PETIÇÕES

3.1. A petição de manifestação de interesse e de requerimento de autorização para a elaboração de estudos deverá ser subscrita pelo representante legal da pessoa jurídica interessada, ou pelo conjunto de pessoas jurídicas interessadas, ou pela pessoa física proponente, acompanhada dos seguintes documentos:

3.1.1. Informações Cadastrais, com qualificação completa do interessado, que permita a sua identificação e localização, especialmente com: nome, CPF/CNPJ, identificação (cargo, profissão ou ramo de atividade), endereços físico e eletrônico, números de telefone e fax, a fim de permitir o posterior envio de eventuais notificações, informações, erratas e respostas a eventuais pedidos de esclarecimentos;

3.1.2. Relação da equipe técnica, econômico-financeira e Jurídica, acompanhada de prova de registro no respectivo conselho de classe, além da demonstração da experiência do interessado na realização de projetos, levantamentos, investigações e estudos técnicos similares, bem como, fornecimento de atestados técnicos da capacidade técnica do(s) interessado(s) nos



# Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.301.652/0001-02

---

aspectos de modernização, otimização, expansão, operação e manutenção da infraestrutura da rede de iluminação pública municipal;

3.1.3. Sumário executivo dos estudos que irão ser realizados, demonstrando as suas pertinências com o descrito no Termo de Referência deste Edital;

3.1.4. Indicação do valor estimado do ressarcimento pretendido, devidamente detalhado nos itens que o compõe, os quais deverão ser devidamente comprovados após a realização dos estudos;

3.1.5. Declaração de que conhece e concorda com todos os termos do presente Edital;

3.1.6. No caso de participação de grupos, indicação do participante líder que será o contato para comunicação entre o grupo e a Administração Pública, inclusive com a proporção de repartição do eventual valor devido a título de ressarcimento;

3.1.7. Cédula de Identidade e Cadastro de Pessoa Física – CPF, no caso de pessoa física;

3.1.8. Para Pessoa Jurídica:

3.1.8.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual, acompanhada de cópia da Cédula de Identidade e CPF (cópia autenticada);

3.1.8.2. Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e alterações e ou contrato social consolidado nos termos da Lei, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhadas da ata de eleição de seus administradores (cópia autenticada);

3.1.8.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício (cópia autenticada);

3.1.8.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir (cópia autenticada);

3.1.8.5. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

3.1.8.6. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, incluindo os encargos sociais instituídos por Lei;

3.1.8.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

3.2. As petições e seus anexos poderão ser tornados públicos, pelo que a sua mera entrega constitui renúncia a qualquer espécie de sigilo em relação às informações que contenham, bem como expressa declaração de que tais documentos não contêm informações sigilosas daqueles que não são seus subscritores.



# Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.301.652/0001-02

---

## 4. DO PRAZO E LOCAL

4.1. As petições de manifestação de interesse poderão ser apresentadas até às 16:00 horas do dia 20 de abril de 2023.

4.2. As petições deverão ser apresentadas mediante protocolo pessoal na Secretaria de Licitações e Contratos, situado na Praça Martim Moreira, nº 142, Município de Brodowski, e-mail: [licitacao@brodowski.sp.gov.br](mailto:licitacao@brodowski.sp.gov.br).

## 5. PROPRIEDADE INTELECTUAL

5.1. Mediante a entrega dos estudos fica transferida ao Município a sua respectiva e integral propriedade, para que ele possa utilizá-los amplamente a favor de seus interesses, não remanescendo propriedade intelectual a quem os elaborou, salvo as de ordem meramente moral (autoria), quando cabível.

## 6. INEXISTÊNCIA DE CONTRATO OU AUTORIA

6.1. A apresentação de petições de manifestação de interesse não gera nenhum vínculo obrigacional entre o(s) seu(s) subscritor(es) e o Município de Brodowski-SP, além do quanto disposto neste Edital.

6.2. O PMI não resulta em qualquer garantia de contratação futura, nem poderá ser interpretado como um início de processo de contratação pelo Município de Brodowski, referente a projetos que tenham sido apresentados no âmbito do PMI.

6.3. O Município de Brodowski não poderá ser considerado responsável pela não realização de procedimento licitatório ou contratação a que se procura subsidiar com os estudos autorizados mediante o presente PMI.

6.4. A aceitação, total ou parcial, de ideias de algum interessado, bem como o seu uso em eventual procedimento licitatório, não gerará obrigação de contratação desse interessado pelo Município de Brodowski, inexistindo qualquer responsabilidade do Município de Brodowski, em caso de inabilitação ou desclassificação em procedimento porventura instaurado.

6.5. A realização, ou não, do certame licitatório pautar-se-á em razões de conveniência e oportunidade a serem examinadas pelo Município de Brodowski não gerando direito adquirido à realização do processo licitatório para as pessoas autorizadas pelo presente Edital.

## 7. CUSTO E REEMBOLSO

7.1. Os Interessados serão responsáveis pelos custos decorrentes da preparação de sua petição de manifestação de interesse, não tendo direito a qualquer ressarcimento no que toca a tais custos.



# Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.301.652/0001-02

---

7.2. No que se refere aos custos dos estudos, estes serão ressarcidos desde que tais estudos sejam efetivamente adotados pela Administração Pública e o objeto dos mesmos venha a ser licitado e contratado pela Prefeitura de Brodowski.

7.3. A condição do reembolso dos custos dos estudos pelo licitante vencedor ou pela sociedade que vier a ser contratada pelo Município deve estar expressamente prevista no Edital de Licitação, nos termos do artigo 21 da Lei nº 8.987/95.

## 8. DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

8.1. São direito da Administração Pública do Município de Brodowski:

8.1.1. Interromper, suspender ou revogar a qualquer momento o presente Procedimento de Manifestação de Interesse da Iniciativa Privada;

8.1.2. Solicitar informações adicionais para retificar ou complementar o seu entendimento;

8.1.3. Modificar a estrutura, cronograma, abordagem, conteúdo e requisitos desse Procedimento de Manifestação de Interesse da Iniciativa Privada;

8.1.4. Iniciar eventual procedimento de contratação da prestação de quaisquer serviços públicos de modernização, otimização, expansão, operação ou manutenção da infraestrutura da rede de iluminação mesmo na pendência deste Procedimento de Manifestação de Interesse da Iniciativa Privada;

8.1.5. Considerar, excluir, aceitar parcialmente, com ou sem modificações, as ideias, informações e sugestões obtidas mediante o presente Procedimento de Manifestação de Interesse da Iniciativa Privada;

8.1.6. Não promover a licitação ou contratação objeto dos estudos relativos ao presente Procedimento de Manifestação de Interesse da Iniciativa Privada;

8.1.7. Publicar os nomes dos interessados;

8.1.8. Convocar reuniões técnicas para expor dúvidas, informações e colher alternativas e esclarecimentos quanto aos estudos e informações apresentados, inclusive com a participação de representantes da sociedade civil e de eventuais colaboradores ou contratados do Município de Brodowski.

## 9. DA ANÁLISE E DA AUTORIZAÇÃO

9.1. As petições de autorização para realização do estudo serão analisadas pela Administração Municipal em até 28 de abril de 2023.

9.2. A análise será sempre objetiva, mesmo no que concerne ao mérito administrativo, e somente haverá indeferimento após se oportunizar ao interessado a correção de eventuais



# Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.301.652/0001-02

falhas ou a melhoria dos aspectos técnicos de sua petição, em prazo não superior à 48h (quarenta e oito horas).

9.3. Poderão ser deferidos vários estudos sobre o mesmo objeto, devendo a Administração, livremente, e com base no interesse público, analisar o conteúdo dos estudos, a fim de subsidiar decisão administrativa relativa ao procedimento da futura e eventual contratação.

9.4. Os interessados que tenham a sua petição de manifestação de interesse deferida, serão autorizados a elaborar os estudos descritos no Anexo I deste Edital, com acesso a todas as informações necessárias que estejam em poder da Administração Municipal de Brodowski e de seus contratados, inclusive concessionários.

9.5. A autorização concedida no âmbito do presente Procedimento de Manifestação de Interesse poderá ser revogada a qualquer tempo, especialmente no caso de não ser observado o prazo de entrega dos estudos previstos deste edital.

## 10. DA ANÁLISE DOS ESTUDOS RECEBIDOS

10.1. Os estudos recebidos em decorrência desta manifestação de interesse serão analisados exclusivamente pela Administração Municipal.

10.2. A análise dos estudos será efetuada de forma predominantemente objetiva e sob critério próprios e, se surgirem dúvidas de qualquer origem, a Administração Municipal poderá solicitar os devidos esclarecimentos aos executores dos mesmos, concedendo para tanto o tempo que julgar oportuno.

## 11. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

11.1. Informações adicionais poderão ser obtidas mediante solicitação escrita dirigida a Secretaria de Licitações e Contratos ou para o e-mail [licitacao@brodowski.sp.gov.br](mailto:licitacao@brodowski.sp.gov.br), desde que sejam apresentadas em até 10 (dez) dias antes do encerramento do prazo estabelecido para a apresentação das respectivas Manifestações de Interesse.

Brodowski, 04 de abril de 2023.

**JOSÉ LUIZ PEREZ**  
Prefeito Municipal de Brodowski



# Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.301.652/0001-02

---

## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. APRESENTAÇÃO

1.1. A Prefeitura Municipal de Brodowski/SP, considerando o disposto nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, nº 9.074, de 07 de julho de 1995, nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, e no Decreto Municipal nº 3.849 de 4 de junho de 2018, apresenta o presente Termo de Referência, que irá subsidiar os interessados na apresentação dos estudos objeto do presente Edital de Chamamento Público que engloba a implementação de melhorias nos serviços de iluminação pública do Município de Brodowski/SP, mediante modernização, expansão, otimização e busca de eficiência energética.

1.2. Os estudos a serem realizados devem levar em consideração, dentre outros aspectos julgados pertinentes pelos interessados, o seguinte:

1.2.1. propostas de soluções (as quais devem incluir, dentre outras, de engenharia e luminotécnica) para a prestação dos serviços de iluminação pública no Município de Brodowski;

1.2.1.1. Compõem a Infraestrutura da Rede de Iluminação Pública do Município de Brodowski, e deverão ser contemplados nos Estudos, todos os logradouros públicos, a exemplo: vias públicas em geral; largos, praças, parques, jardins e semelhantes; equipamentos públicos inseridos em parques e praças; faixas de pedestres; pontos de ônibus; iluminação de destaque em monumentos históricos e públicos, postes; transformadores; condutores, dentre outros.

1.2.2. As obras e serviços a serem desenvolvidos pela futura concessionária, a serem delineados nos Estudos, deverão incluir, com as justificativas apresentadas pelos interessados participantes:

1.2.2.1. reconstrução (total ou parcial) de infraestrutura pública;

1.2.2.2. operação e manutenção de ativos, envolvendo os possíveis serviços correlatos, incluindo:

1.2.2.2.1. centro de controle operacional – CCO;

1.2.2.2.2. monitoramento e controle dos ativos;

1.2.2.2.3. service desk;

1.2.2.2.4. manutenção periódica;

1.2.2.2.5. remodelação;



# Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.301.652/0001-02

---

1.2.2.2.6. efficientização;

1.2.2.2.7. contratação de empresa certificadora dos resultados mensais de gestão e eficácia, que validarão os pagamentos a que a concessionária fizer jus, sendo a escolha da empresa a cargo do poder público, e o pagamento de responsabilidade da concessionária;

1.2.3. Em relação aos projetos de engenharia que eventualmente sejam aplicados ao projeto, estes deverão seguir as recomendações das Normas Técnicas Brasileiras aplicáveis a cada área de projeto, bem como estarem adequadas à legislação vigente.

## 2. OBJETO

2.1. O objeto dos estudos, engloba, total ou parcialmente, a gestão, operação, manutenção, modernização e expansão do Serviço de Iluminação Pública.

## 3. APRESENTAÇÃO DOS ESTUDOS TÉCNICOS

3.1. Relação dos estudos e análises necessárias à apreciação do Projeto:

3.1.1. Diagnósticos técnico-operacional, financeiro e jurídico-institucional da prestação atual dos serviços de iluminação pública do Município;

3.1.2. Prognósticos técnico-operacional e comercial para a gestão, operação, manutenção, modernização e expansão do Serviço de Iluminação Pública;

3.1.3. Programa de investimentos e custos para a adequação, manutenção e ampliação do serviço, com caracterização precisa das atividades necessárias ao atendimento das metas estabelecidas;

3.1.4. Análise dos aspectos jurídicos envolvidos em projetos de concessão relativo ao serviço de iluminação pública, considerando as características do Município para uma adequada estruturação jurídica, com a apresentação de sugestões de minutas dos instrumentos necessários à viabilização do projeto objeto dos estudos de viabilidade;

3.1.5. Estudo de viabilidade econômico-financeira do Projeto, apresentando plano de negócios, considerando receitas, investimentos projetados, despesas operacionais, bem como todos os tributos;

3.2. Prazo para realização dos estudos: os estudos se iniciarão com a autorização publicada pelo Município e deverão estar concluídos no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias corridos contados da autorização, com a entrega ao Município.

## 4. COMPLEMENTAÇÃO DE INFORMAÇÕES

4.1. À Prefeitura Municipal de Brodowski é reservada a prerrogativa de solicitar, a qualquer dos agentes cadastrados que tenham manifestado interesse no desenvolvimento dos estudos e





# Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.301.652/0001-02

---

projetos, a apresentação de detalhamentos, correções, modificações ou informações adicionais, a fim de instruir a decisão sobre os projetos selecionados.

## 5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. O trabalho deverá ser realizado por meio de análise, estudos existentes, coleta de dados e realização de pesquisas de campo, elaboração de estudos e relatórios técnicos especializados e reuniões técnicas.

5.2. Os estudos deverão ser apresentados em 01 (uma) via, e em mídias eletrônicas (CD-ROM, DVD-ROM, ou PEN DRIVE);

5.3. Os estudos e elementos componentes do PMI deverão ser entregues no endereço Praça Martim Moreira, nº 142, no Centro de Brodowski-SP.